

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

PROCESSO: FF.001450/2021 – 75 (DIGITAL)

OBJETO: Credenciamento de associações/cooperativas/agricultores familiares, assentados, quilombolas e comunidades tradicionais para aquisição de sementes de palmeira juçara (*Euterpe edulis*) para uso próprio em atividade de repovoamento em Unidades de Conservação sob gestão da Fundação Florestal, no âmbito da Portaria Normativa FF nº 327/2021 que trata do Programa de Conservação da Palmeira Juçara nas Unidades de Conservação – UC's.

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião <https://meet.google.com/omu-whno-fsd>, a Comissão de Credenciamento da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021**, Sra. Carol Kors Tibério, Sr. Ivan Silva de Oliveira e Sr. Wagner Gomes Portilho, designados por meio do respectivo Edital no âmbito do Processo Digital FF.001450/2021-75, para a Sessão Pública da chamada em epígrafe sob a presidência do primeiro, para efetuar o julgamento do conteúdo dos documentos de habilitação e das propostas de venda.

Declarou encerrado o prazo para entrega dos envelopes de Habilitação para Credenciamentos às 16 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de agosto de 2021, foram apresentados 07 (sete) documentos para habilitação e credenciamento ao Programa de Conservação da Palmeira Juçara nas Unidades de Conservação – UC's da Fundação Florestal.

Os documentos foram examinados e rubricados pelos membros da Comissão, quando foram procedidas consultas para aferir a validade e autenticidade dos mesmos, para juntada nos autos.

Foram consultados os sítios das Sanções Administrativas (www.sancoes.sp.gob.br) e Cadastro Informativo dos Créditos não Qualificados de órgãos e Entidades Estaduais (www.fazenda.sp.vov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx), para confirmar a regularidade dos participantes. Nesta consulta, cujos comprovantes integramos aos autos, foi constatada irregularidade na documentação de 01 (um) proponente.

O presidente passou à análise dos documentos, divulgando a seguir as entidades e agricultores habilitados:

	ENTIDADE/AGRICULTORES	CNPJ/CPF
1	JAIR ROSA DA SILVA	019.273.058-45
2	PEDRO PAINE SAAD	395.074.858-05
3	LEONARDO JUSHO ABE	103.033.228-29
4	ROBERTO DE MORAIS	148.341.948-76
5	GILBERTO OHTA DE OLIVEIRA	017.863.818-85

Dos proponentes a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares do Rio Vermelho e Adjacências – AMAFARVA, inscrita sob CNPJ 28.644.122/0001-30, não apresentou cadastro CAUFESP, DAP da associação, assim como DAP ou DCONP dos associados; e o Sr. ILDEFONSO ROBERTO DA COSTA JUNIOR, inscrito sob CPF 219.539.338-66 apresentou 02 (duas) pendências junto a Procuradoria Geral do Estado – PGE, de acordo com Código da Declaração: 0145D155.09A2AABC.0DFE928E.F649A636 obtida junto a Secretaria Estadual da Fazenda por meio do link www.fazenda.sp.vov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx, ambos não conseguindo atender este Edital.

Ato contínuo com base no valor unitário estabelecido no Edital para o quilograma da semente da Palmeira Juçara e proposta apresentada pelos credenciados e habilitados foi realizada previsão de pagamento por sentida/agricultor.

ENTIDADE/AGRICULTORES	Item	Descrição	Valor Unit (R\$)	Quant. (ton)	Valor Total R\$
JAIR ROSA DA SILVA	01	Sementes Palmeira Juçara	7,52	0,2	1.504,00
PEDRO PAINE SAAD	01	idem	7,52	1,3	9.776,00

LEONARDO JUSHO ABE	01	idem	7,52	0,2	1.504,00
ROBERTO DE MORAIS	01	idem	7,52	0,6	4.512,00
GILBERTO OHTA DE OLIVEIRA	01	idem	7,52	2,0	15.040,00
TOTAL	01	idem	7,52	4,3	32.336,00

Seguindo os trabalhos foi determinado pelo Presidente, que as documentações fossem rubricadas pelos membros da comissão de Credenciamento.

Diante do acima relatado, esta comissão ADJUDICA às empresas acima relacionadas e habilitadas, a compra de 4,3 toneladas de semente do palmeira juçara, totalizando o valor total de R\$ 32.336,00 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros da comissão da comissão de avaliação e Credenciamento.

OCORRÊNCIA NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrência nessa sessão pública.

Por fim, de acordo com o artigo 109 da 8.666/93, abre-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos aos interessados e os autos ficam franqueados para vista.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
Carolina Kors Tibério	
Ivan Silva de Oliveira	
Wagner Gomes Portilho	